

576,38 m e azimute plano 291°50'35" até o marco M-674, de coordenada N = 9.761.167,97m e E = 273.331,22m; 47,61 m e azimute plano 291°51'02" até o marco M-675, de coordenada N = 9.761.185,69m e E = 273.287,03m; 2.287,97 m e azimute plano 291°50'35" até o marco M-676, de coordenada N = 9.762.036,97m e E = 271.163,32m; 529,02 m e azimute plano 359°55'47" até o marco M-677, de coordenada N = 9.762.565,99m e E = 271.162,67m; 77,89 m e azimute plano 269°57'21" até o marco M-678, de coordenada N = 9.762.565,93m e E = 271.084,78m; deste, segue confrontando com o Limite do Assentamento Federal Jerico, com a seguinte distância: 27,37 m e azimute plano 0°13'49" até o marco M-679, de coordenada N = 9.762.593,30m e E = 271.084,89m; 1.006,99 m e azimute plano 268°29'15" até o marco M-680, de coordenada N = 9.762.566,72m e E = 270.078,25m; 739,34 m e azimute plano 356°22'57" até o marco M-681, de coordenada N = 9.763.304,59m e E = 270.031,60m; 752,69 m e azimute plano 355°54'04" até o marco M-682, de coordenada N = 9.764.055,35m e E = 269.977,80m; 250,89 m e azimute plano 355°54'31" até o marco M-683, de coordenada N = 9.764.305,60m e E = 269.959,90m; 525,85 m e azimute plano 1°39'07" até o marco M-684, de coordenada N = 9.764.831,23m e E = 269.975,06m; 845,44 m e azimute plano 270°50'25" até o marco M-685, de coordenada N = 9.764.843,63m e E = 269.129,71m; 255,62 m e azimute plano 191°15'08" até o marco M-686, de coordenada N = 9.764.592,92m e E = 269.079,83m; 238,54 m e azimute plano 191°01'40" até o marco M-687, de coordenada N = 9.764.358,78m e E = 269.034,20m; 163,32 m e azimute plano 189°08'59" até o marco M-688, de coordenada N = 9.764.197,54m e E = 269.008,23m; 374,51 m e azimute plano 180°38'06" até o marco M-689, de coordenada N = 9.763.823,05m e E = 269.004,08m; 289,29 m e azimute plano 175°49'02" até o marco M-690, de coordenada N = 9.763.534,53m e E = 269.025,18m; 941,01 m e azimute plano 270°47'34" até o marco M-691, de coordenada N = 9.763.547,55m e E = 268.084,26m; 263,31 m e azimute plano 174°20'55" até o marco M-692, de coordenada N = 9.763.285,52m e E = 268.110,19m; 1,77 m e azimute plano 179°01'44" até o marco M-693, de coordenada N = 9.763.283,75m e E = 268.110,22m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Federal Coraci Paraná – Parte 1, com a seguinte distância: 2.542,73 m e azimute plano 292°34'01" até o marco M-694, de coordenada N = 9.764.259,55m e E = 265.762,18m; 2,86 m e azimute plano 292°26'05" até o marco M-695, de coordenada N = 9.764.260,64m e E = 265.759,54m; 564,06 m e azimute plano 292°33'59" até o marco M-696, de coordenada N = 9.764.477,10m e E = 265.238,67m; 17,57 m e azimute plano 342°55'34" até o marco M-697, de coordenada N = 9.764.493,90m e E = 265.233,51m; 1.608,17 m e azimute plano 291°43'48" até o marco M-698, de coordenada N = 9.765.089,30m e E = 263.739,62m; deste, segue confrontando com o Limite do Assentamento Federal Paixão, com a seguinte distância: 443,68 m e azimute plano 54°51'31" até o marco M-699, de coordenada N = 9.765.344,68m e E = 264.102,43m; 246,95 m e azimute plano 319°30'11" até o marco M-700, de coordenada N = 9.765.532,47m e E = 263.942,06m; 254,64 m e azimute plano 319°00'52" até o marco M-701, de coordenada N = 9.765.724,69m e E = 263.775,05m; 723,43 m e azimute plano 235°12'55" até o marco M-702, de coordenada N = 9.765.311,98m e E = 263.180,90m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Federal Coraci Paraná – Parte 1, com a seguinte distância: 462,37 m e azimute plano 291°43'51" até o marco M-703, de coordenada N = 9.765.483,17m e E = 262.751,39m; 382,40 m e azimute plano 347°53'53" até o marco M-704, de coordenada N = 9.765.857,07m e E = 262.671,22m; 300,01 m e azimute plano 193°31'00" até o marco M-705, de coordenada N = 9.765.565,37m e E = 262.601,10m; 53,54 m e azimute plano 326°43'42" até o marco M-706, de coordenada N = 9.765.610,13m e E = 262.571,73m; 64,00 m e azimute plano 215°46'52" até o marco M-707, de coordenada N = 9.765.558,21m e E = 262.534,31m; 1.484,03 m e azimute plano 291°40'53" até o marco M-708, de coordenada N = 9.766.106,48m e E = 261.155,27m; 172,85 m e azimute plano 23°01'22" até o marco M-709, de coordenada N = 9.766.265,56m e E = 261.222,87m; 339,15 m e azimute plano 261°03'01" até o marco M-710, de coordenada N = 9.766.212,80m e E = 260.887,85m; 428,46 m e azimute plano 291°40'52" até o marco M-711, de coordenada N = 9.766.371,09m e E = 260.489,70m; 592,60 m e azimute plano 296°51'50" até o marco M-712, de coordenada N = 9.766.638,87m e E = 259.961,05m; 2.070,53 m e azimute plano 297°05'12" até o marco M-713, de coordenada N = 9.767.581,66m e E = 258.117,62m; 1,32 m e azimute plano 296°57'08" até o marco M-714, de coordenada N = 9.767.582,26m e E = 258.116,44m; 247,60 m e azimute plano 297°05'12" até o marco M-715, de coordenada N = 9.767.695,00m e E = 257.896,00m; 18,25 m e azimute plano 146°33'13" até o marco M-716, de coordenada N = 9.767.679,77m e E = 257.906,06m; 18,07 m e azimute plano 296°50'55" até o marco M-717, de coordenada N = 9.767.687,93m e E = 257.889,94m; 343,33 m e azimute plano 186°25'42" até o marco M-718, de coordenada N = 9.767.346,76m e E = 257.851,50m; 20,15 m e azimute plano 193°18'44" até o marco P-001, de coordenada N = 9.767.327,15m e E = 257.846,86m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Guamá, com a distância de 16.503,69 m até o marco M-719, de coordenada N = 9.776.578,31m e E = 260.453,60m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Estadual Cutuvelo, com a seguinte distância: 248,35 m e azimute plano 96°53'13" até o marco M-720, de coordenada N = 9.776.548,53m e E = 260.700,16m; 50,64 m e azimute plano 96°53'46" até o marco M-721, de coordenada N = 9.776.542,45m e E = 260.750,43m; 143,91 m e azimute plano 96°53'18" até o marco M-722, de coordenada N = 9.776.525,19m e E = 260.893,30m; 36,95 m e azimute plano 96°53'11" até o marco M-723, de coordenada N = 9.776.520,76m e E = 260.929,98m; 64,54 m e azimute plano 21°17'49" até o marco M-724, de coordenada N = 9.776.580,89m e E = 260.953,42m; 19,45 m e azimute plano 21°17'14" até o marco M-725, de coordenada N = 9.776.599,01m e E = 260.960,48m; 193,51 m e azimute plano 78°57'09" até o marco M-726, de coordenada N

= 9.776.636,09m e E = 261.150,40m; 80,02 m e azimute plano 141°16'51" até o marco M-727, de coordenada N = 9.776.573,66m e E = 261.200,45m; 34,72 m e azimute plano 114°47'37" até o marco M-728, de coordenada N = 9.776.559,10m e E = 261.231,97m; 30,60 m e azimute plano 114°47'22" até o marco M-729, de coordenada N = 9.776.546,27m e E = 261.259,75m; 62,24 m e azimute plano 114°47'40" até o marco M-730, de coordenada N = 9.776.520,17m e E = 261.316,25m; 88,36 m e azimute plano 7°57'44" até o marco M-731, de coordenada N = 9.776.607,68m e E = 261.328,49m; 1.328,18 m e azimute plano 110°00'16" até o marco M-732, de coordenada N = 9.776.153,32m e E = 262.576,54m; 305,87 m e azimute plano 110°00'11" até o marco M-733, de coordenada N = 9.776.048,69m e E = 262.863,96m; 503,00 m e azimute plano 185°22'14" até o marco M-734, de coordenada N = 9.775.547,90m e E = 262.816,88m; 898,86 m e azimute plano 115°56'14" até o marco M-735, de coordenada N = 9.775.154,75m e E = 263.625,20m; 263,19 m e azimute plano 198°04'49" até o marco M-736, de coordenada N = 9.774.904,56m e E = 263.543,52m; 261,66 m e azimute plano 219°26'20" até o marco M-737, de coordenada N = 9.774.702,48m e E = 263.377,30m; 702,97 m e azimute plano 300°19'59" até o marco M-738, de coordenada N = 9.775.057,50m e E = 262.770,56m; 199,51 m e azimute plano 194°19'39" até o marco M-739, de coordenada N = 9.774.864,20m e E = 262.721,19m; 192,62 m e azimute plano 104°31'31" até o marco M-740, de coordenada N = 9.774.815,89m e E = 262.907,65m; 235,90 m e azimute plano 184°49'19" até o marco M-741, de coordenada N = 9.774.580,82m e E = 262.887,82m; 426,04 m e azimute plano 113°34'18" até o marco M-742, de coordenada N = 9.774.410,45m e E = 263.278,31m; 195,09 m e azimute plano 38°54'52" até o marco M-743, de coordenada N = 9.774.562,25m e E = 263.400,86m; 8,89 m e azimute plano 34°27'31" até o marco M-744, de coordenada N = 9.774.569,58m e E = 263.405,89m; 371,79 m e azimute plano 34°29'43" até o marco M-745, de coordenada N = 9.774.876,00m e E = 263.616,45m; 156,41 m e azimute plano 117°55'47" até o marco M-746, de coordenada N = 9.774.802,74m e E = 263.754,64m; 475,17 m e azimute plano 157°40'15" até o marco M-747, de coordenada N = 9.774.363,20m e E = 263.935,17m; 494,95 m e azimute plano 69°32'06" até o marco M-748, de coordenada N = 9.774.536,25m e E = 264.398,88m; 1.014,54 m e azimute plano 339°45'28" até o marco M-749, de coordenada N = 9.775.488,13m e E = 264.047,86m; 332,84 m e azimute plano 16°34'36" até o marco M-750, de coordenada N = 9.775.807,14m e E = 264.142,82m; 827,26 m e azimute plano 341°44'52" até o marco M-751, de coordenada N = 9.776.592,78m e E = 263.883,72m; 2.299,64 m e azimute plano 292°39'58" até o marco M-752, de coordenada N = 9.777.478,97m e E = 261.761,69m; 18,06 m e azimute plano 294°09'09" até o marco M-753, de coordenada N = 9.777.486,36m e E = 261.745,21m; 283,57 m e azimute plano 292°05'09" até o marco M-754, de coordenada N = 9.777.592,98m e E = 261.482,45m; 573,55 m e azimute plano 292°05'07" até o marco M-755, de coordenada N = 9.777.808,63m e E = 260.950,98m; 56,79 m e azimute plano 221°26'42" até o marco P-805, de coordenada N = 9.777.766,06m e E = 260.913,39m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Guamá, com a distância de 36.807,91 m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Garrafão do Norte – Pará.

Belém (PA), 20/12/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 889772

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 015/2022

DOE Nº 35.198 DE 24/11/2022, EMPRESA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA:

- **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA 22/11/2022 A 21/11/2024 E DATA DE ASSINATURA: 22/11/2022

- **LEIA-SE:** VIGÊNCIA 22/11/2022 A 21/12/2023 E DATA DE ASSINATURA 16/12/2022

Protocolo: 889756

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 – NGPR

Data Assinatura: 14/12/2022

Contrato nº 13/2022 – NGPR

Justificativa: Determinação judicial na substituição da titularidade da em-